



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 247/09 **São Luís, 17 de dezembro de 2009.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA- 0690/2007, e

CONSIDERANDO que a empresa **G. S. M. Souza**, CNPJ/MF sob o nº. 63.571.491/0001-40, estabelecida na Rua 03, Jardim São Cristóvão, Parte II, nº 07-Cj. Ipem - São Cristóvão - São Luís-MA, vencedora dos itens 04, 05, 35, 42, 43 e 44 da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº. 07/2007, não atendeu ao contido no item 23.1 do Edital do aludido P.E;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, c/c o item 22.1.2, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 07/2007.

RESOLVE

Aplicar à empresa **G. S. M. Souza**, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Oficial da União.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA